



## EDITAL 03/2024, PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PDPG ESTRATÉGICO) CAPES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

A Comissão do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB) da Universidade do Vale do Paraíba (Univap) abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos para concessão de **UMA bolsa de pós-doutorado** vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Pós-doutorado Estratégico (PDPG-PDO) em apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação - edital/CAPES no. 16/2022 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022\\_Edital\\_1649692\\_EDITAL\\_16.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022_Edital_1649692_EDITAL_16.pdf)), a ser supervisionado pela coordenação do PPGEB.

### 1. RESUMO DO EDITAL PDPG-PDO CAPES

O programa objetiva apoiar a consolidação do PPGEB; Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados; Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores. As inscrições estarão abertas, no período de **11 a 29 de Março de 2024**. Poderá ser beneficiário da bolsa de Pós-Doutorado aqueles **doutores titulados há no máximo 5 anos** a contar da data de implementação da bolsa. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br> . A bolsa, no valor de **R\$ 4.100,00 mensais**, será concedida pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, com possibilidade de **renovação por, no máximo, 12 (doze) meses adicionais improrrogáveis**. Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

## 2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA CONCESSÃO

2.1. Podem se inscrever candidatos, em conformidade com o artigo 5º do anexo I - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 do regulamento do programa nacional de pós-doutorado PNPd/CAPES:

- I) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme pontuação definida por este edital;
- III) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

§ 5º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV, só poderão permanecer com a bolsa por um período máximo de duração de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.2 Requisitos dos candidatos, em conformidade com o PPGEb:

- I) Possuir título de doutor em Curso de Pós-Graduação em campo aderente à uma das áreas de concentração do PPGEb (Materiais Aplicados a Engenharia Biomédica ou Biofotônica);
- II) Ter interesse de pesquisa em tópicos pertinentes a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEb;

- III) Ter interesse em formar parcerias com docentes do programa por meio da atuação no ensino e na pesquisa e/ou atuar em grupo de pesquisa;
- IV) Ter inserção no contexto acadêmico nacional ou internacional, por publicações em periódicos e/ou livros de circulação internacional e/ou participação em congressos internacionais com trabalho completo em anais;
- V) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- VI) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES;
- VII) Ser titular de conta corrente no Brasil no momento de implementação da bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 29 de março de 2024**, por meio do site institucional da Universidade do Vale do Paraíba acessando o link <https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/formulario-de-inscricao-pos-doutorado>. O candidato é responsável pela entrega de documentos válidos no ato da inscrição podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

#### 3.1.Documentação necessária para inscrição no processo seletivo:

- Preencher o formulário de inscrição, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica acessando a página <https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/formulario-de-inscricao-pos-doutorado>.
- Cópia simples dos documentos pessoais RG e CPF para candidatos brasileiros ou cópia simples do passaporte para candidatos estrangeiros;
- Cópia simples do Diploma de Doutorado ou ata de Defesa (frente e verso);
- Cópia simples do Histórico Escolar (Doutorado) com graus ou conceitos oficiais;
- Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso);
- Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), contendo o número do ORCID (<https://orcid.org>) cadastrado. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fornecer apenas o link do currículo. Caso existam **artigos científicos sem DOI**, anexar as cópias destes artigos para posterior consulta pela comissão interna;
- Duas cartas de recomendação de professores doutores de conhecimento do candidato. As cartas deverão ser assinadas e entregues no ato da inscrição, conforme o modelo disponível na página <https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/processo-seletivo-ppgeb>;

- Projeto de pesquisa aderente a uma das áreas de concentração do PPGEB com cronograma de atividades (O projeto de pesquisa e cronograma deve conter no máximo 10 páginas, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5);
- Carta de apresentação do candidato - Neste documento o candidato deverá apresentar as suas pretensões com o pós-doutoramento, o que já realizou do ponto de vista acadêmico até o momento;
- Título de especialista caso houver;
- Comprovante de residência para candidatos estrangeiros residentes no exterior.
- Declaração de vínculo empregatício do candidato, conforme o modelo disponível na página <https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/processo-seletivo-ppgeb>.

### **Considerações:**

A comprovação da produção científica publicada consiste nas informações adicionadas no currículo Lattes, sendo de total responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos. As publicações sem o registro do DOI deverão ser anexadas no ato da inscrição em arquivo PDF contendo a página “de rosto”, com o nome do periódico, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso esta página não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados. A comprovação da produção científica *no prelo* consiste na apresentação do artigo na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo.

O deferimento das inscrições pela comissão do processo seletivo do PPGEB, será feito após conferência dos documentos e ausência de irregularidades na documentação obrigatória. A responsabilidade da entrega de documentos válidos é do candidato, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada. Os candidatos com as inscrições deferidas receberão um e-mail contendo número de sua inscrição.

O candidato que apresentar ficha de inscrição não preenchida corretamente ou documentos com rasuras, informações incompletas ou incorretas e ausência de documentação solicitada será classificado como não apto para concorrer ao processo seletivo e a sua inscrição será invalidada.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1.O processo seletivo será composto de duas fases, constituindo pela avaliação do currículo Lattes do proponente, projeto de pesquisa e da pontuação da entrevista junto a comissão do PPGEB, na proporção descrita abaixo (Nota final do candidato - NFC):

NFC = 40% Currículo Lattes + 20% projeto de pesquisa + 40% entrevista

A primeira fase de caráter eliminatório consistirá na análise da documentação entregue pelo candidato: documentos pessoais, histórico escolar, diploma, título de especialista, currículo Lattes atualizado e documentado, carta de apresentação do candidato, duas cartas de recomendação e projeto de pesquisa. Nessa etapa, também serão considerados numa escala classificatória os documentos comprobatórios enviados, em que a pontuação será calculada pela equação [1] descrita abaixo (Nota Currículo Lattes - NCL):

$$NCL=100*(NA1)+85*(NA2)+70*(NA3)+50*(NA4)+40*(LP)+20*(CLI)+10*(CLN)+10*(ESP)$$

Sendo: NA1, o número de artigos em revistas A1 ou o número de Patente Internacional Concedida; NA2, número de artigos em revistas A2; NA3, número de artigos em revistas A3 ou o número de Patente Internacional Depositada; NA4, número de artigos em revistas A4 ou número de Patente Nacional/Registro de Software; LP, número de livros publicados; CLI, número de capítulos de livros internacionais; CLN, número de de capítulos de livros nacionais; ESP, número de Títulos de especialistas.

#### **Observações:**

- 1.A pontuação será obtida mediante a soma dos valores obtidos após a aplicação dos seus respectivos pesos em que a classificação do periódico será realizada de acordo com o Qualis Capes.
- 2.Como critério de desempate, será considerado o candidato com maior quantidade de trabalhos publicados com temas de pesquisa relacionados à Engenharia Biomédica, no período referente ao último quadriênio.

A segunda fase consistirá de **entrevistas** realizadas em **04 de abril de 2024**, de forma presencial, no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Paraíba – Av. Shishima Hifumi, 2911 – São José dos Campos – SP, com início às 14h. A entrevista será realizada por uma banca composta por três docentes do programa e um docente externo, a qual tem caráter desclassificatório, avaliando o projeto de pesquisa e o perfil do candidato, de suas potencialidades, pretensões, disponibilidade de tempo para dedicação ao programa.

4.2. A classificação obtida neste edital será **válida por 60 dias**, a partir de sua data de divulgação. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato está de acordo com as normas deste Edital e o regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Univap, bem como as normativas, objetivos, requisitos e atribuições descritas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 do regulamento do programa nacional de pós-doutorado PNPd/CAPES.

4.3. O PPGEb disponibilizará **01 bolsa PDPG-PDO/CAPES** com exigência de dedicação integral, sendo 40hs/semanais, presenciais no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Univap. A documentação será verificada pela Comissão, qualquer erro classificatório do processo de admissão não gera o benefício de bolsa.

4.4. O candidato poderá solicitar a **renovação da bolsa PDPG-PDO/CAPES** ao PPGEb por mais 12 meses, caso seja contemplado e cumpra com os requisitos e compromissos previstos neste edital, exceto para os candidatos que são docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa que se afastarão da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

## **5. RESULTADO FINAL E RECURSOS:**

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **9 de Abril de 2024** na Secretaria da Pós-Graduação do IP&D, Campus Urbanova da Univap e no site do PPGEb (<https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/processo-seletivo-ppgeb>), contendo a relação dos candidatos por número de inscrição.

5.2. Os candidatos terão um prazo máximo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados, para solicitação de recurso. Casos omissos serão avaliados pela comissão do PPGEb.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA COM O PROGRAMA**

6.1. O candidato contemplado com a bolsa PDPG-PDO/CAPES será submetido ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da Univap e deverá cumprir as

exigências previstas na legislação e normas vigentes do programa, bem como seguir os requisitos e compromissos descritos neste edital:

- Participar da elaboração de artigos científicos e de trabalhos em congressos científicos, em participação conjunta com docentes do PPGEB, proporcionado a participação em eventos científicos como o Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica - CBEB;
- Oferecer semestralmente uma disciplina optativa na grade de disciplinas do PPGEB colaborando com a formação dos discentes;
- Interagir com grupos de pesquisa dentro e fora do PPGEB, estabelecendo colaborações dentro do programa e entre programas de diferentes instituições por meio do estabelecimento de parcerias, de trocas de experiências, conhecimentos, atividades pedagógicas e de pesquisa;
- Auxiliar o docente do programa em suas atividades nas disciplinas da graduação contribuindo para a melhoria do ensino superior da instituição;
- Aprimorar a compreensão de temas relacionados à Engenharia Biomédica e nas interfaces com a prática clínica por meio de formação e implementação de grupos de discussão e seminários relacionados com a linha de pesquisa que está atuando no momento;
- Auxiliar no planejamento, acompanhamento e realização dos estudos experimentais e clínicos desenvolvidos pelos diferentes grupos de pesquisa do PPGEB;
- Realizar cursos se aprimorando nas novas técnicas para diagnóstico não-invasivo, de baixo custo e com alta especificidade que já consolidadas no programa;
- Auxiliar no desenvolvimento de terapias e equipamentos para o diagnóstico e tratamento de doenças;
- Aplicar terapias com biomateriais na regeneração de tecidos acometidos por patologias;
- Fomentar o desenvolvimento de parcerias com empresas do Parque Tecnológico existente no Campus e em outros parques tecnológicos da cidade de São José dos Campos e região do Vale do Paraíba e fomentar convênios com órgãos/entidades de classes profissionais para permitir maior acesso aos novos ingressos no PPGEB;
- Participação efetiva nos processos seletivos, atuando na divulgação do potencial do PPGEB em empresas, sindicatos e conselhos regionais.
- Coordenar a realização de seminários internos e de convidados de outros programas de pós-graduação da instituição ou de outras instituições de ensino.
- Consolidar competências vinculadas às linhas de pesquisa do PPGEB;
- Estimular, orientar e auxiliar os discentes na participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais;

- Coordenar e implementar ações para estimular os alunos do programa a participarem do CBEB, sendo um evento nacional, a qual propicia uma oportunidade para estudantes, pesquisadores, profissionais e outros profissionais da Engenharia Biomédica compartilharem conhecimentos e experiências em soluções tecnológicas para a Saúde na América Latina;
- Atuarem como co-orientadores de dissertações e teses vinculadas ao programa e a outras instituições parceiras;
- Promover o estabelecimento de relações em parceria e cooperação acadêmica junto aos conselhos de classes vinculados as áreas de atuação do programa, possibilitando a sua divulgação em diferentes esferas administrativas;
- Promover a integração entre a pós-graduação e a graduação. Tal ação objetiva contribuir academicamente com a formação dos alunos de graduação e a incentivá-los a continuarem sua qualificação após a graduação por meio da obtenção do título de mestre e doutor em Engenharia Biomédica. Esta aproximação é realizada pela participação e envolvimento destes alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento dos projetos pertencentes aos docentes e discentes do PPGEB;
- Acompanhar cada um dos projetos de pesquisa dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, por meio da realização mensal de um seminário realizado por cada discente para expor as etapas do trabalho já realizadas e aquelas ainda em realização, assim como as próximas etapas do trabalho de pesquisa. Esse seminário auxiliará na formação dos mestres e doutores, com aumento qualitativo e quantitativo na produção.
- Publicar/submeter 1 artigo no ano de vigência da bolsa;
- Participar de projetos enviados a agências de fomento com os docentes do programa;
- Apresentar, trabalhos e seminários no encontro de pós-graduação da Univap EPG;  
<http://www.inicepg.univap.br/home>
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo.
- Nas publicações decorrentes da pesquisa, mencionar a condição de bolsista da pós-graduação em Engenharia Biomédica da Univap.
- Apresentar um relatório científico a cada 6 meses das atividades realizadas dentro do período de vigência da bolsa.
- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa;
- Ao ser contemplado com bolsa PDPG-PDO/CAPES, não poderão possuir vínculo

empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

- Receber apenas a modalidade de bolsa ofertada pela instituição: é vedado o acúmulo de bolsa com a de outros programas e ou agência ou da própria instituição;

6.2. Caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, o candidato deverá reembolsar a CAPES, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) e não poderá ter a bolsa renovada.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O bolsa PDPG-PDO/CAPES não visa um supervisor único e o(a) candidato(a) deve prestar contas de atos e ações junto a coordenação do programa - O candidato deve interagir com todos os docentes do programa.

7.2. Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria no No 16 de 2022 (disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa De Desenvolvimento Da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado - Estratégico;
- Normas da Concessão das bolsas;
- Normas para utilização dos Recursos Financeiros do Projeto;
- Acompanhamento do Projeto e Avaliação de resultados, dentre de outros;

## 8. INFORMAÇÕES

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, pelo e- mail: [seletivoppgeb@univap.br](mailto:seletivoppgeb@univap.br).

ATIVIDADES	DATA
Período para inscrição e entrega da documentação	<b><u>11 a 29 de Marco de 2024</u></b> <u>ON-LINE:</u> <a href="https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/formulario-de-inscricao-pos-doutorado">https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/formulario-de-inscricao-pos-doutorado</a>

Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa	<b><u>04 de Abril de 2024</u></b> A entrevista e avaliação do projeto de pesquisa será realizada de forma presencial no auditório do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Paraíba com início às 14h.
Divulgação do resultado	<b><u>09 de Abril de 2024</u></b> Secretaria – Falar com a Sra. Miriam Tel.: (12) 3947-1129 ou no site do PPGEB ( <a href="https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/processo-seletivo-ppgeb">https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/processo-seletivo-ppgeb</a> )
Início das Atividades	Abril de 2024

São José dos Campos, 07 de Março de 2024.